



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Tremedal - BA

Sexta-feira, 10 de janeiro de 2025 - Edição nº 530

SUMÁRIO

- AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025: "Aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, atendendo a aplicação mínima exigida a Lei 11.947/2009 e Resolução /FNDE/CD nº 038/2009, para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE."

- DECRETO Nº 24/2025: "Dispõe sobre a exoneração do diretor Do Núcleo Integrado Das Escolas Do Campo E Dá Outras Providências."

- DECRETO Nº 25/2025: "Dispõe sobre nomeação do quadro diretivo E Técnico Do Núcleo Integrado Das Escolas Do Campo E Dá Outras Providências."

- DECRETO Nº 26/2025: "Dispõe sobre exoneração do quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Francisco Gumes de Moraes e dá outras providências."



Esta edição está assinada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.tremedal.ba.gov.br no link Diário Oficial podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Autenticação: 7DE7BEE148-E56A677C8E-20F1D8B8BD-52C279DEC7 | Edição: 530



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL
CNPJ. 14.243.463/0001-99
Praça Leonel Pereira Nº 10 – Centro – CEP 45.170-000 | Tremedal - BA

AVISO DE ABERTURA

CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025

O **MUNICÍPIO DE TREMEDAL**, no Estado da Bahia, e o **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, de Tremedal/BA, através do seu Agente de Contratação, nomeado pelo Decreto Nº 15/2025, tornam público **CHAMADA PÚBLICA**, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar, atendendo a aplicação mínima exigida a Lei 11.947/2009 e Resolução /FNDE/CD nº 038/2009, para alimentação dos alunos matriculados nas escolas da Rede Pública Municipal de Ensino conforme Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE. A abertura das propostas será no dia 10 de fevereiro de 2025, às 09h00min, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Tremedal

Mais informações: Sala de Licitações da Prefeitura, situada na Praça Leonel Pereira, Nº 10, Centro, Tremedal – Bahia, de 08h00 às 12h00. Edital disponível na íntegra na Transparência Municipal no endereço <https://tremedal.ba.gov.br/>. Tremedal – BA, 10 de janeiro de 2025

ACÁCIO FARIAS DE OLIVEIRA GOMES
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

Autenticação: 7DE7BEE148-E56A677C8E-20F1D8B8BD-52C279DEC7 | Edição: 530



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 24/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025

“Dispõe sobre a exoneração do diretor Do Núcleo Integrado Das Escolas Do Campo E Dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 15/2009 e Lei nº 72/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerada a Sr. ^a MARTA ALVES SANTOS, da função de confiança de Diretor do quadro diretivo e técnico do Núcleo Integrado das escolas do campo.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 09 de janeiro de 2025.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 25/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre nomeação do quadro diretivo E Técnico Do Núcleo Integrado Das Escolas Do Campo E Dá Outras Providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 15/2009 e Lei nº 72/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica nomeado o seguinte servidor para compõe o quadro diretivo e técnico do Núcleo Integrado das Escolas Do Campo.

I- RENATO ABREU SOARES, para a função de confiança de Diretor, em regime de 40 (quarenta) horas semanais;

Art. 2º. O funcionário ora nomeado entrará imediatamente no exercício do cargo, cujas as despesas correrão à conta de dotação específica de orçamento vigente.

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 09 de janeiro de 2025

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TREMEDAL

DECRETO Nº 26/2025, DE 09 DE JANEIRO DE 2025.

“Dispõe sobre exoneração do quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Francisco Gumes de Moraes e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE TREMEDAL, ESTADO DA BAHIA, JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de TREMEDAL e em conformidade com as Leis Municipais nº 15/2009 e Lei nº 72/2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica exonerado o Sr. **AUDIONOR DOS SANTOS SILVA**, do cargo de provimento em comissão de Vice- diretor, do quadro diretivo e técnico do Centro Educacional Francisco Gumes de Moraes.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data da publicação e seus efeitos retroagiram para o dia 01 de janeiro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tremedal, 09 de janeiro de 2025.

Publique-se;
Registre-se;
Cumpra-se.

JOSÉ CARLOS VIEIRA BAHIA
PREFEITO MUNICIPAL